



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025-CGJ

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 80, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo de trabalho eficiente para o cumprimento das disposições contidas nos artigos 9º e seguintes da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, ao ser comunicada a vacância de serviço notarial e de registro a esta Corregedoria Geral de Justiça, para os fins previstos nos artigos 9º e seguintes da Resolução nº 80/2009-CNJ, a Secretaria da Corregedoria deverá informar imediatamente à Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas do TJEPA-CPELSV.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 2025.

  
**ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**  
Corregedora-Geral de Justiça

